

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 269, 11 de novembro de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA-SEI Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	4
PORTARIA-SEI Nº 353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021	7
PORTARIA-SEI Nº 354, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021	8
PORTARIA-SEI Nº 355, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021	9
PORTARIA-SEI Nº 356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	9
PORTARIA-SEI Nº 357, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	11
PORTARIA-SEI Nº 358, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	11
PORTARIA-SEI Nº 359, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
PORTARIA-SEI Nº 59, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 52/2021, o presente instrumento tem por objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.573.987/0001-82.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MARCELO FONSECA BARBALHO	2159631
Substituto	JÉSSICA EMMANULLE FRANÇA MEDEIROS	3240382

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	SUELY LIMA BEZERRA	2173702

Substituto	LUIS EVERALDO PONTES DA SILVA	2150098
Titular	SESION FIGUEIREDO DE MELO	2348911
Substituto	JUSSARA MARTINS HOLLENBACH	2233974

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUZA	2243869
Substituto	TATIANA APARECIDA LOPES GAIÃO	3136971

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições

(objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Michell Platiny da Silva Freire, matrícula 2243930, como chefe substituto da Unidade de Planejamento, no período de 08 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição

PORTARIA-SEI Nº 354, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e, Considerando os termos do processo nº: 23526.022209/2021-33,

Resolve:

Art. 1º Designar Daniel Fonseca do Nascimento, matrícula SIAPE: 2250004; Suely Lima Bezerra, matrícula SIAPE: 2173702; Luís Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE: 2150098, José Ivo de Andrade Câmara, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, contemplando os cargos de almoxarife, ascensorista, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, digitador, operador de máquina copiadora, porteiro, recepcionista, secretariado executivo, técnico em secretariado e telefonista.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 355, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Quezia Fonseca de Mendonça, matrícula SIAPE: 3136945; Simone Ferreira Montenegro de Cerqueira, matrícula SIAPE: 1188362; Amanda de Conceição Leão Mendes, matrícula SIAPE: 1849152, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para aquisição de material de copa e cozinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que irá tratar das questões acerca de Acumulação de Cargos dos empregados da Ebserh, com as seguintes atribuições: Orientação, análise de requerimentos e parecer de condição de acúmulo de candidatos/empregados do Huol-UFRN.

Membros:

- I. Roberta Borelli de Souza, matrícula Siape nº 2169479, Assistente Administrativo, Presidente da Comissão;
- II. Ana Katarine de Oliveira Caldeira, matrícula Siape nº 2237511, Enfermeira;
- III. Maraiza Kizzi Salustino Pereira do Nascimento, matrícula Siape nº 2177052, Assistente Administrativo;
- IV. Nayara Santos da Fonseca Araújo, matrícula Siape nº 3240405, Assistente Administrativo;
- V. Roberta Carvalho da Rocha, matrícula Siape nº 2169584, Assistente Administrativo.

Art. 2º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado;

Art. 4º A participação dos empregados na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie sendo considerado serviço público relevante;

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 239, de 17 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 219, de 17 de agosto de 2020;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 357, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e, Considerando os termos do processo nº: 23526.024382/2020-95,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 258, de 12 de agosto de 2021, pelo período de 60 (trinta) dias, contados a partir, do término da vigência da Portaria-SEI nº 293, de 09 de setembro de 2021, que trata de alteração de vigência daquela portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 358, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e, Considerando os termos do processo nº: 23526.021786/2021-16,

Resolve:

Art. 1º Designar Camila De Souza Soares, matrícula SIAPE: 3242281; Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940, Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570; José Ivo de Andrade Câmara, matrícula SIAPE: 1012607 e Rafael Cavalcanti Contreras, matrícula SIAPE: 1980480, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é Aquisição de Material Médico-Hospitalar do tipo Saneantes, com comodato de lavadora ultrassônica para o item detergente enzimático.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 359, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Eduardo Melo de Lacerda, matrícula SIAPE nº 2272006, chefe substituto do Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informação, no período de 23/11/2021 a 26/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 59, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 166 - Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.020228/2021-25, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **MMX RESERVA PAPEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR-101 / KM 76, S/N - Jardins - São Gonçalo do Amarante - RN - CEP: 59294-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.868.340/0001-18, a sanção administrativa de **Advertência**, prevista no subitem 14.7.2 do termo de referência, parte integrante do edital da Licitação Eletrônica nº 38/2020 - HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo